



Câmara Municipal de
Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 026/2024

Institui o Cadastro Municipal de Pessoas Desaparecidas (CMPD) no âmbito do município de Maracanaú, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Cadastro Municipal de Pessoas Desaparecidas (CMPD) no município de Maracanaú, com objetivo de dar maior agilidade e efetividade na localização de pessoas que tenham desaparecido nos limites do território municipal, por meio de cadastro prévio.

Parágrafo único - Somente poderá integrar o Cadastro Municipal de Pessoas Desaparecidas, pessoas cujo desaparecimento tenha sido registrado em órgão de segurança pública federal, estadual ou municipal.

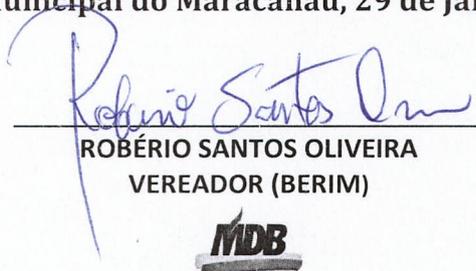
Art. 2º No banco de dados deverá constar as seguintes informações:

- I - Nome completo;
- II - Filiação;
- III - Data de nascimento;
- IV - Naturalidade e Nacionalidade;

Art. 3º – As fotografias e dados das pessoas desaparecidas estabelecidas no cadastro, poderão ser divulgados nos órgãos dos poderes públicos (Fórum, Ministério Público), empresas prestadoras de serviços públicos (concessão de transporte coletivo) e Organizações Não Governamentais (ONG's) atuantes na respectiva área, através de convênios firmados com o Poder Executivo.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Maracanaú, 29 de Janeiro de 2024


ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)

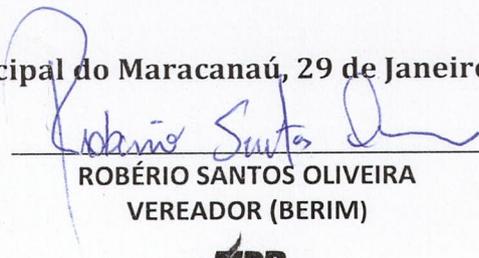




JUSTIFICATIVA

O vereador Roberio Santos, integrante da Bancada do , com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei com objetivo de adotar uma medida importante na localização de indivíduos desaparecidos. Essa iniciativa visa reunir informações precisas sobre as pessoas que desapareceram no município, tais como nome completo, idade, data e local do desaparecimento, características físicas e quaisquer outras informações relevantes e divulgá-las através dos canais de comunicação dos poderes públicos municipais. Após a criação e efetivação deste cadastro, as autoridades locais terão um acesso mais rápido e eficiente a essas informações, contribuindo na celeridade das buscas e aumentando as chances de encontrar as pessoas desaparecidas. A criação do CMPD também é uma medida importante para ajudar a prevenir desaparecimentos futuros. Com um registro preciso de todos os desaparecimentos no município, as autoridades podem identificar padrões e tendências e, assim, implementar medidas preventivas mais eficazes.

Câmara Municipal do Maracanaú, 29 de Janeiro de 2024.


ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)



PESQUISA: Emili Félix – Maria Eudilene – Rayane Castro / Assessora Parlamentar